EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1292 / 2025

Indica ao poder executivo municipal firmar convenio com o governo federal para implantação de programas de aquisição de alimentos para beneficiarem famílias de baixa renda.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando Promoção de ambientes alimentares saudáveis nas áreas urbana e rural, por meio do desenvolvimento de ações entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios e sociedade civil organizada. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional e alimentação adequada e saudável da população, com aquisição e oferta de alimentos para famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Implantação, modernização e qualificação de sistemas locais de apoio à produção, abastecimento e consumo. Apoio à implantação e modernização dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional (EqSAN) para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos (cozinhas comunitárias, solidárias, restaurantes populares, bancos de alimentos e outros). Apoio à integração destes equipamentos em nível local de forma intersetorial e coordenada com o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Fortalecimento da participação de entidades da sociedade civil organizada e fomento à implementação de políticas de segurança alimentar e nutricional. Apoio aos processos de melhoria de gestão dos EqSAN e às ações de combate às perdas e desperdícios de alimentos, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de eventos de capacitação, integração e articulação dos gestores que tratam do tema. Produção e distribuição de publicações sobre os temas correlatos para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos.

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 01 de setembro de 2025
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016